



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo: 0000465-10.2020.8.16.0156

Exequente(s): RAFAEL JOSE RODRIGUES (RG: 80621379 SSP/PR e CPF/CNPJ: 043.553.569-22)
RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA - ME (CPF/CNPJ: 09.317.523/0001-30)


Executado(s): Aparecida Ermes Santana Doerner (CPF/CNPJ: 045.955.849-89)
FAGNER S'ANTANA DOENER (CPF/CNPJ: 080.275.319-18)

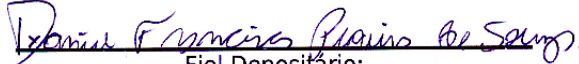
Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da MM. Juíza de Direito desta comarca, **VARA CÍVEL**, extraído dos Autos do Processo acima, dirigi-me até o endereço: Av. D. Pedroll, no município de Lunardelli, nesta comarca, e lá estando no dia de hoje, aproximadamente às 09h00min, após as formalidades legais, procedi a penhora do veículo abaixo indicado:

1) **01 veículo GM/CELTA 4P LIFE , placa APS3E27, FAB/MODELO 2011/2012** de propriedade da requerida Aparecida Ermes Santana Doerner , o qual encontra-se no seguinte estado de conservação: LATARIA E PINTURA EM BOM ESTADO, 04 PNEUS BONS, COM ESTEPE (1 PNEU MEIA VIDA, INTERNA EM BOM ESTADO (UM POUCO ENCRUADO)) MOTOR, CAMBIO E ELÉTRICA FUNCIONANDO. COM MACACO, SEM CHAVE DE RODAS, HODOMETRO MARCANDO: 51.994 KM.

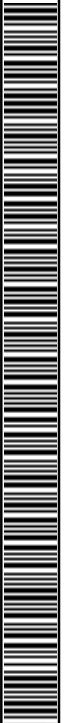
. **Avaliado em R\$** 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). Método de Avaliação: Observação da tabela Fipe e preços de mercado do dia e gastos necessários para reparos no veículo).

Em seguida, estes bens foram **DEPOSITADOS** em mão da parte autora, na pessoa indicada pela parte, **Sr. Daniel Francisco Pereira de Souza**, o qual aceitou o encargo de fiel depositária, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser com ordem expressa da MM Juíza do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


André Sartório Schuawb
Técnico Judiciário-Oficial de Justiça


Fiel Depositário:
CPF: 476.916.608-71

Fotos do bem penhorado

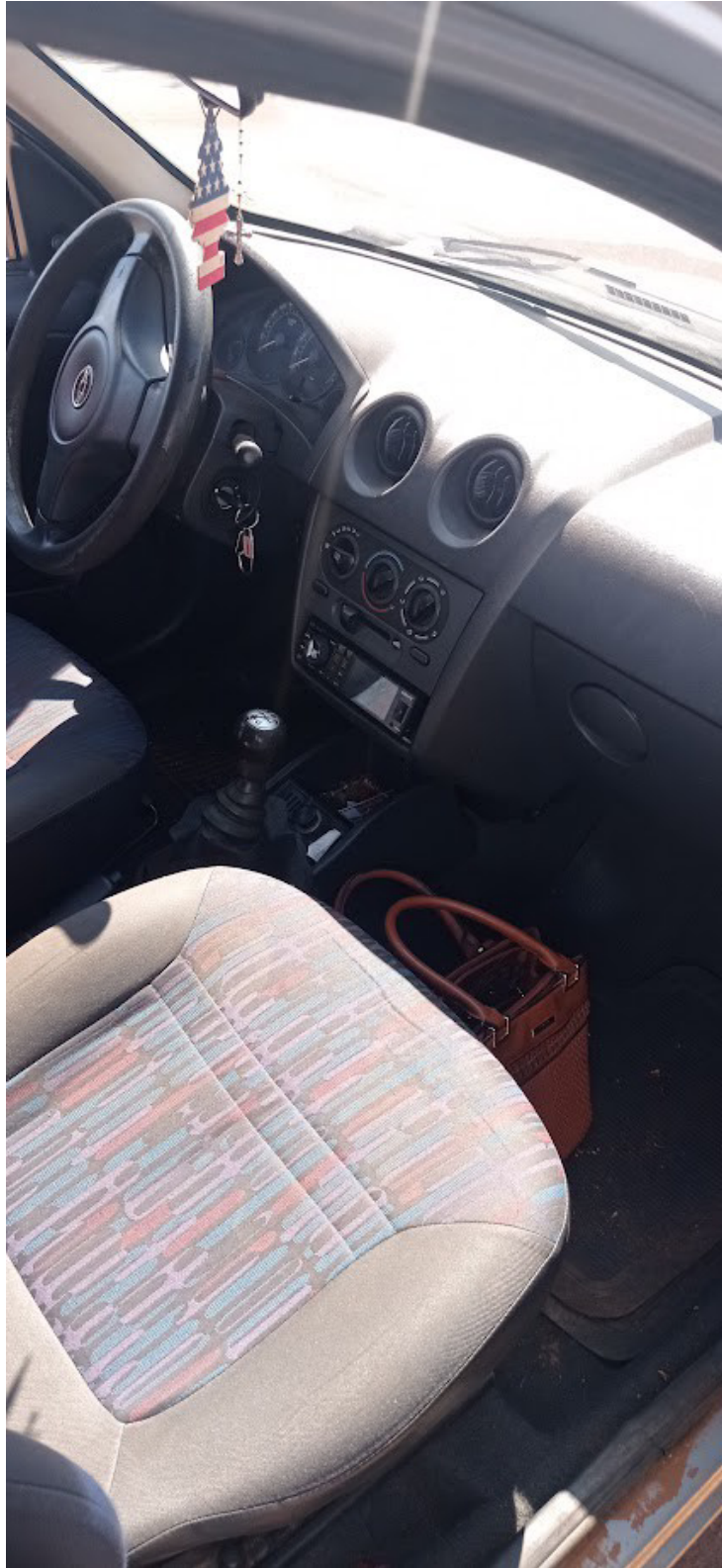






Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJKJ 9ZV66 U42JX MU78Y





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJKJ 9ZV66 U42JX MU78Y

